

**Relatório de Cotação de Preços
IN SEGES Nº 65/2021**

SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR
Direção de Ensino	dde.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (art. 3º, inc. II)	E-MAIL DO SERVIDOR
Fábio Cesar Lemuchi	fabio.lemuchi@ifsudestemg.edu.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO (art. 3º, inc. I)

Contratação de produtos alimentícios para evento a ser realizado pelo IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu, em 20 de fevereiro de 2024. Os alimentos são para o *coffee break* e estão descritos neste relatório.

Nota Explicativa: Especificar o objeto da Contratação.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, inc. III)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores

Foi realizada pesquisa com os fornecedores por meio de aplicativos de mensagens, e-mail e site de pesquisas. Os orçamentos de 4 fornecedores foram enviados para o servidor, assinados e entregues no prazo estipulado.

Nota Explicativa 1 : Deve ser explicitado quais fontes de pesquisa foram adotadas para a realização de pesquisa de mercado. Conforme art. 5º da IN SEGES 65/2021 há 5 fontes disponíveis.

Nota Explicativa 2: Leia a IN 65/2021 para detalhamento, considerando que há orientações importantes para contratação por Dispensa ou Inexigibilidade.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (art. 3º, inc. IV)

A série de preços coletados foi anexada a este documento.

Nota Explicativa 1: A série de preços poderá ser anexada em pdf. quando adotado o extrato do Painel de Preços ou outras situações onde seja mais prático o uso de planilhas eletrônicas. Neste caso, escrever "em anexo" neste campo.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA (art. 3º, inc. V, VI)

Menor valor.

Justificativa: escolha do melhor valor entre as pesquisas realizadas com fornecedores da região, devido à possibilidade de contratação direta com o menor valor apresentado.

Nota Explicativa 1 : Manifestação técnica conclusiva que analise criticamente os preços coletados, com a depreciação dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, informando o método estatístico adotado (menor preço, mediana, média).

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 3º, inc. VII)

Item	Descrição resumida	Quantidade
1	Serviço de Coffee Break, para atender 200 pessoas, contendo: Apresuntado Fatiado, Biscoito de Polvilho, Biscoito de nata, Bolo/Broa de milho, Leite de caixa, Manteiga, Mussarela Fatiada, Pão de queijo pequeno, Pão de sal pequeno e Suco de caixa (goiaba, manga e laranja).	1

Item	Descrição dos Produtos Utilizados	Quantidade	Nossa Padoca Realeza LTDA CNPJ 46.338.825/0001-11	Distribuidora Irmãos Gardingo Ind. Comercio e Transportes LTDA CNPJ 18.861.582/0001-92	Miguel Gomes de Campos CNPJ 36.531.361/0001-01	Padaria e Confeitaria da Praca LTDA CNPJ 50.791.459/0001-29
			Valor total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
1	Pão de sal pequeno	200 uni.	R\$ 1.043,00	R\$ 1.183,09	R\$1.317,44	R\$ 2.918,45
2	Mussarela Fatiada	5 kg				
3	Apresuntado Fatiado	3 kg				
4	Bolo/Broa de milho	06 uni. (formas)				
5	Pão de queijo pequeno	4 kg				
6	Biscoito de Polvilho	3 kg				
7	Suco de caixa (goiaba, manga e laranja)	12 uni.				
8	Leite de caixa	6 uni.				

9	Manteiga	1 kg				
10	Biscoitos de nata	3 kg				

Nota Explicativa : Anexar ao SIPAC toda a documentação relacionada à pesquisa.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (SE FOR PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES)
(art. 3º, inc. VIII)

Será realizada dispensa eletrônica com disputa, não havendo interessados a escolha se dá para aquele que, atendido o Termo de Referência, apresentou o menor preço por item. A empresa Nossa Padoca Realeza LTDA apresentou o menor preço total dos produtos.

Nota Explicativa : Se for aplicado a fonte de pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores (art. 5º, inc. IV) deverá ser justificado a escolha do fornecedor. Por padrão, a escolha se dá para aquele que, atendido o Termo de Referência, apresentou o menor preço.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A IN SEGES N.º 65/2021

Por todo o exposto, declaro(amos) que a pesquisa realizada está de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Fábio Cesar Lemuchi